

PROJETO DE LEI – LEGISLATIVO Nº. 003/2026

RECEBIDO em 24
março de 2026
[Assinatura]
Presidente

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA MULHER NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS/PB E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Mulher, a ser celebrado anualmente no dia 15 de março.

Art. 2º A data passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de São Domingos/PB.

Art. 3º O Poder Público Municipal poderá promover, na semana da data instituída, ações, campanhas e eventos voltados à valorização da mulher.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correm por conta das dotações existentes em nosso Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, em 23 de março de 2026.

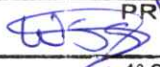

CLAUDEMIR ARAÚJO DE SÁ

Vereador

Aprovado por unanimidade de votos em primeira e única
Votação Sessão do dia 24 de maio
de 2016.



PRESIDENTE



1º SECRETÁRIO



2º SECRETÁRIO

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir o Dia Municipal da Mulher no âmbito do Município de São Domingos/PB, como forma de reconhecer a importância da mulher na construção da sociedade e promover ações voltadas à valorização, conscientização e defesa de seus direitos.

A iniciativa possui caráter simbólico e educativo, incentivando o desenvolvimento de políticas públicas e atividades que fortaleçam a participação feminina e o combate à violência contra a mulher.

Ressalta-se que o projeto não gera despesas obrigatórias ao Município, estando em conformidade com os princípios da legalidade e da iniciativa legislativa.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para aprovação da matéria.

Câmara Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, em 23 de março de 2026.



CLAUDEMIR ARAÚJO DE SÁ

Vereador